



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 716, de 04 de outubro de 2021.

**Institui no Município de Mário Campos a
Semana Municipal da Mulher.**

A Câmara Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Anderson Ferreira Alves, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono, passando a vigorar nos seguintes termos:

Art 1º. Fica instituída a Semana Municipal da Mulher no Município de Mário Campos, que será comemorada anualmente, na semana em que estiver incluído o dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo único. A comemoração, referida no caput, deverá abranger diversos setores da sociedade, para a divulgação das conquistas da mulher, rompendo preconceitos e ideias estereotipadas.

Art 2º. Para consecução dos objetivos desta Lei, os poderes constitutivos poderão:

- I. Organizar palestras, conferências e outras atividades que venham promover a defesa, atendimento, orientação jurídica e/ou psicológica às mulheres vítimas de violência, discriminação e preconceito, além da defesa dos direitos humanos da mulher e a incorporação da perspectiva de gênero nas políticas pública municipais;
- II. Incentivar a rede estadual e a rede privada de ensino a também desenvolverem atividades específicas sobre a temática;
- III. Efetuar campanhas publicitárias institucionais junto aos meios de comunicação, com a finalidade de divulgar a Semana Municipal da Mulher e suas atividades;
- IV. Incentivar o trabalho nas redes estadual e privada de ensino, sobre a Lei Maria da Penha, abrangendo sua origem e importância como direito para as mulheres.

Art.3º. As despesas necessárias à aplicação da presente Lei serão lançadas em dotação orçamentária própria.

Art 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em quatro de outubro de dois mil e vinte e um (04/10/2021).

Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº. ____

Livro ____

PUBLICADO EM 04/10/2021